

## SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jundiaí, 17 de março de 2021

A

TODAS AS LICITANTES,

Ref.: Pregão Presencial nº 008/2021 - PROCESSO DAE nº 1.022/2021

### Solicitação de Esclarecimento

**Objeto:** Aquisição de hidrômetros multijato magnéticos DN  $\frac{3}{4}$ , 1  $\frac{1}{2}$  e 2 polegadas

**Esclarecimento:** "A empresa, no intuito de participar desse certame, obteve o edital em questão para poder preparar uma proposta estritamente de acordo com as necessidades dessa Administração. No entanto, depara-se com uma dificuldade de participar da licitação. Sendo assim, apresenta a seguinte solicitação de esclarecimento formal referente as especificações técnicas dos itens 1, 2 e 3

**Item 1:** A - Para o presente pregão é requerido o medidor multijato de 2". Solicitamos aceite do medidor Woltmann DN50 qual possui especificação superior quanto ao desempenho, performance, robustez e baixa perda de carga em comparação com o medidor multijato. O medidor WOLTMANN DN50, possui  $Q_{max}30m^3$  e valor competitivo no mercado já que foi desenvolvido para oferecer performance ainda melhor. Diferindo apenas no comprimento, o exigido: 270mm e o Woltmann sendo mais compacto: 200mm. O medidor Woltmann da empresa também permite que o mecanismo de medição seja removido para verificação, manutenção e substituição sem a necessidade de retirar a carcaça da tubulação, o que não é possível na tecnologia multijato. Acerca do descrito acima, visando contribuir para a competitividade, ampla concorrência e princípio da isonomia, solicitamos que seja aceito também como objeto da licitação o medidor Woltmann horizontal de 2" com relojoaria plana.

B - No presente edital é solicitado "VERIFICAÇÃO DOS MEDIDORES em BANCADA RASTREADA PELO INMETRO (com CERTIFICADO DE AFERIÇÃO)". Devido ao alto custo de verificação em bancadas rastreadas pelo INMETRO, os nossos medidores hoje são aferidos em laboratório terceirizado com bancadas calibradas. Solicitamos, portanto, que seja aceito o laudo de calibração da bancada.

C - Há muito tempo está em desuso o parafuso regulador em metal. Usa-se plástico, pois com o plástico, pode-se aplicar uma maior interferência, visto que o plástico deforma mais facilmente e com essa interferência garante-se uma maior estabilidade na regulação do medidor. Solicitamos que seja aceito medidor com parafuso de regulação em plástico de engenharia e somente a proteção do parafuso regulador seja em latão.

**Item 2:** A - É convencional hoje no mercado brasileiro o uso do filtro tipo cesto em medidores multijato/volumétrico devido possuir grande eficiência na retificação de macro partículas suspensas na rede de tubulação de água, assim evitando que o medidor sofra travamento e perda de insuficiência metrológica, além do mesmo

atender a todos requisitos presentes nas normas vigentes para fabricação de medidores de água. Acerca do descrito acima, solicitamos que seja aceito o filtro tipo "Cesto".

B - Há um tempo está em desuso o parafuso regulador em metal. Usa-se plástico, pois com o plástico, pode-se aplicar uma maior interferência, visto que o plástico deforma mais facilmente e com essa interferência garante-se uma maior estabilidade na regulagem do medidor. Solicitamos que seja aceito medidor com parafuso de regulagem em plástico de engenharia e somente a proteção do parafuso regulador seja em latão.

C - Para o presente item é especificado que o valor do IDM obtido seja a 95%. Salientamos que o valor obtido no cálculo de IDM para medidores com vazão nominal de 0,75m<sup>3</sup>/h, classe metrológica B, utilizando as vazões de ensaio e o perfil de consumo especificados na ABNT NBR15538/2014 é de 92%. Ressaltamos que 3 (três) vazões de ensaio especificadas na ABNT NBR15538/2014 ocorrem abaixo da vazão mínima de trabalho do produto licitado. Isto implica em erros de indicação predominantemente negativos e conseqüentemente um menor valor de IDM. Considerando que o IDM é medido após o ensaio de desgaste acelerado, é NORMAL que os hidrômetros que apresentem um IDM mínimo de 92% após o ensaio de desgaste acelerado. Sendo assim, solicitamos que aceite o índice IDM igual a 92%, normalmente especificado em outras companhias e que é considerado um índice adequado para este tipo de hidrômetro.

**Item 3:** A - É requerido que a parte interna da relojoaria em policarbonato deve ser protegida por uma cinta metálica em aço inoxidável ao longo do seu perímetro. Tendo-se em vista que a relojoaria do nosso produto é fixada por meio de um anel metálico roscado, podemos entender que o fato de a relojoaria ser envolvida por este anel metálico, atenderia por sua vez tal exigência acima citada?

B - Tendo em vista que os medidores de maior capacidade como, por exemplo, a partir de 7 m<sup>3</sup>/h não são montados em nicho ou locais de difícil acesso, não há extrema necessidade da relojoaria inclinada e giratória. Considerando ainda que os modelos de mesma capacidade e de muitos fabricantes possuem relojoaria plana e fixa, visando aumentar a quantidade de ofertantes para este item, solicitamos que seja aceito o medidor com a relojoaria plana e não orientável.

C - Há um tempo está em desuso o parafuso regulador em metal. Usa-se plástico, pois com o plástico, pode-se aplicar uma maior interferência, visto que o plástico deforma mais facilmente e com essa interferência garante-se uma maior estabilidade na regulagem do medidor. Solicitamos que seja aceito medidor com parafuso de regulagem em plástico de engenharia e somente a proteção do parafuso regulador seja em latão.”

### **Respostas:**

- 1) A) Deverá ser conforme especificação DAE
- B) Deverá ser conforme especificação DAE
- C) Deverá ser conforme especificação DAE

- 2) A) De acordo com o fornecimento tipo cesto  
B) Deverá ser conforme especificação DAE  
C) Deverá ser conforme especificação DAE. As vazões abaixo do início de funcionamento não devem ser consideradas para o cálculo do IDM
  
- 3) A) De acordo com o fornecimento do anel metálico  
B) Deverá ser conforme especificação DAE  
C) Deverá ser conforme especificação DAE

Ficam ratificadas todas cláusulas e condições do Edital e seus anexos

Atenciosamente,

Olavo Rodrigues de Oliveira  
**Chefe de Seção de Controle de Qualidade de Materiais**

Leonardo Puttini  
**Pregoeiro/Seção de Compras e Licitações**